



LEI Nº 909/2016

(Gabinete do Prefeito)

Câmara Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 05/07/16 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 05/07/16 a 20/07/16.

Visito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cedência de servidor e criar ajuda de custo a servidor municipal que irá prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul na Justiça Eleitoral da 117ª ZE – Não Me Toque – RS, demais auxílios e dá outras providências.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com vistas a cedência de servidor público municipal a Justiça Eleitoral da 117ª (centésima décima sétima) Zona Eleitoral, com sede na cidade de Não Me Toque, bem como ao custeio das despesas decorrentes de transporte, alimentação e afins, nos termos do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A cedência a que se refere o **caput** desta Lei, será realizada durante o período definido pelo convênio a ser celebrado entre o Município e o



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, que deverá ter a vigência de três meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º. Para fins de custear as despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, do servidor a ser cedido, fica desde já criada "ajuda de custo" no valor de R\$ 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos) mensais, nos termos do que possibilita a Lei Municipal nº 132/2002.


Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2016.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALDUZE BACK VOLLMER
Chefe De Gabinete